



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de organizar os desfiles de aniversário da cidade e sete de setembro, há a necessidade de aquisição de camisetas, águas, lanches e cordas para que aconteçam desfiles de qualidade e bem estruturados.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Os objetos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais para desfile.

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- a) apresentar catálogo dos produtos ofertados para certificar que estão de acordo com a descrição e especificação do produto.
- b) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.
- c) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço Rua Germano Dix, 3350 – Bairro Jardim Carlos Gomes, Pirassununga, no horário das 07 h 30 min às 11 h e das 13 h 30 às 15 h 30 min.
- d) Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, poderá ser aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.
- e) Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- f) Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- g) O pagamento a empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as



especificações descritas no Termo de Referência (TR) e em perfeitas condições de uso.

h) Os materiais a serem adquiridos são apresentadas abaixo, devendo conter as referidas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Camisetas de malha PV 67% poliéster,33% de Viscose com brasão do município e Logo na parte da frente, na manga o brasão da secretaria da educação e na parte de traz (costas) escrito ORGANIZAÇÃO. Tamanho das camietas a definir.
02	Corde de nylon 06mm cor branca.
03	Garrafa de água mineral natural sem gás, com lacre de segurança, acondicionada em embalagem de 500 ml.
04	LANCHE PRONTO, SABOR PRESUNTO E MUÇARELA - PÃO FRANCÊS. Contendo: - Pão francês (aproximadamente 50g/ unidade), com no mínimo 30 gramas de frios fatiados (1ª linha), sendo 2 fatias de 15g cada aproximadamente. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno. Condições: - O pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. - Queijo Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade. - Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.

3-Levantamento de mercado

Considerando o levantamento de mercado realizado através do site <https://www.bancodeprecos.com.br> (Banco de Preços), foram encontradas três possíveis soluções para suprir a necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sendo elas: locação, terceirização ou aquisição desses materiais.

Desse modo, levando em consideração que a locação desses materiais não seria ideal por se tratar de produtos de consumo e de uso contínuo e que a terciarização elevaria os gastos de maneira relevante, entendemos que a aquisição seria a alternativa mais viável para adquirir esses materiais.

4-Descrição da solução como um todo

A solução considerada mais viável e economicamente mais vantajosa para a administração pública, por se tratar de materiais de consumo e de uso contínuo, será a aquisição por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico.



5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de materiais a serem adquiridos, foi realizada a fim de suprir a demanda dos dois dias de desfile (6 de agosto e 7 de setembro), considerando a quantidade de pessoas envolvidas na organização do evento.

6-Estimativa do valor da contratação

A partir da definição dos materiais e suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Assim, seguindo a orientação prevista na legislação, foi feita uma pesquisa no Banco de Preços, sendo pesquisado e adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Camisetas	UNIDADE	150	46,00	6.900,00
Lanches	UNIDADE	200	9,33	1.866,00
Garrafa de ÁGUA mineral sem gás 500ML	UNIDADE	480	2,15	1.032,00
Cordas de naylor de 6 mm	METRO	3.000	1,66	4.980,00

Para cada item, o valor encontrado no Banco de Preços (preço unitário) foi multiplicado pela sua respectiva quantidade, resultando no valor total para cada item. A soma do valor total de todos os itens corresponde à R\$14.778,000 (Quatorze mil setecentos e setenta e oito reais), que é o valor final da aquisição.

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por item conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para cada item, ou empresa única que atenda os itens todos, atendendo as demandas da administração para cada



item e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

As duas contratações que fazem parte deste Estudo Técnico Preliminar (camisetas e cordas e águas e lanches) são correlatas entre si e serão separadas em processos distintos (2185/24 e 3717/2024) com seus respectivos Termos de Referência.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para o ano de 2024 não houve elaboração do PCA.

10-Resultados pretendidos

Espera-se com esta aquisição que a Secretaria Municipal de Educação seja contemplada com materiais de qualidade. Os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, visto que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo proporcionar condições mínimas para que aconteçam desfiles de qualidade e bem estruturados.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação requisitante indicará um servidor para atuar como fiscal do contrato.

Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni – professora

12-Possíveis impactos ambientais

Espera-se que nesta contratação os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade sejam aplicados, tendo como diretrizes: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na



utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços e atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a alternativa mais viável para oferecer materiais de qualidade para o desfile é aquisição por meio de licitação.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar um desfile bem estruturado e organizado.

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Pirassununga, 13 de junho de 2024

Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni
Professora
CPF:952.498.348-68